



Convalidação dos Incentivos Fiscais de ICMS na Região Sudeste

Recomendação FIRJAN a partir da análise técnica da KPMG e das contribuições do setor

05/09/2018





Setor de Gráfico e Papel

Benefícios ICMS - Gráfico e Papel

Benefícios Analisados

Foram analisados 29 atos legais aplicáveis ao setor de Gráfica que impactam diretamente o dia-a-dia das empresas.

Importante

Os 29 atos legais analisados se desdobraram em um total de 41 incentivos: o mesmo ato pode beneficiar mais de um subsetor.

Benefícios ICMS - Gráfico e Papel

	RJ	MG	SP	ES
Papéis	1	5	0	1
Indústria Gráfica	1	8	0	1
Material Escolar	1	5	0	1
Embalagem de papel e papelão e de reciclagem plástica	0	2	0	1
Fabricação de Papel	1	5	0	0
Fabricação de papel para uso doméstico e sanitário	2	1	0	0
Produção de papel cutsize	1	1	0	0
Reciclagem de Papel	2	1	0	0

Análise dos subsetores

05/09/2018



Papéis

RJ		MG		SP		ES	
<i>Sem benefício específico</i>		<i>Crédito presumido que resulta em alíquota de 3,5% nas saídas de embalagens e papel</i>		<i>Sem benefício específico</i>		<i>Redução de base para 7% nas saídas internas embalagens</i>	
<i>Alíquota genérica conforme RICMS-RJ</i>		<i>Lei 6.763/1975 - Art 32-A, III</i>		<i>Alíquota genérica conforme RICMS-SP</i>		<i>Art. 14, I Lei 10.568/16</i>	
Alíquota	20%	Alíquota c/ benefício	3,5%	Alíquota	18%	Alíquota c/ benefício	7%
Preço c/ Imposto	125,00	Preço c/ Imposto	121,95	Preço c/ Imposto	121,95	Preço c/ Imposto	120,48

Importante

- MG: isenção ICMS para impressão em jornais, livros, periódicos
- O crédito presumido de MG enseja o estorno dos demais créditos.

Dados econômicos - Papéis

	RJ		MG		SP		ES	
	2006	2016	2006	2016	2006	2016	2006	2016
Total empregados	6.772	7.221	4.353	7.037	25.188	27.840	1.040	1.661
Participação no mercado	18%	17%	12%	16%	67%	64%	3%	4%

NOTAS

- **Minas Gerais**

Decreto 43.080/2002, Item 55, Parte 1, Anexo IV - Redução da carga tributária para 12% nas operações internas com papel ou plástico provenientes de lixo reciclado.

Lei 6.763/1975, art. 7º, XVII - Não-incidência nas operações com jornais, livros, periódicos e papel destinado à sua impressão.

Dec. 43.080/2002, Item 69, Anexo II - Diferimento na saída de caixas de papel e papelão destinadas a indústria que utilizará como embalagem.

- **Espírito Santo**

Lei n.º 10.568/16, art. 14º - Redução da base de cálculo do ICMS, nas operações internas e crédito presumido nas operações interestaduais de embalagens de forma que a carga tributária efetiva seja de 7%.

NOTAS

- Rio de Janeiro

Dec. 43209/11 - Diferimento na importação e aquisição interna de insumos destinados à indústria de papel de celulose.

Material Escolar

RJ		MG		SP		ES	
<i>Credito Presumido de 12% para o RIOESCOLAR</i>		<i>Redução da carga tributária para 12% para material escolar, papel, embalagens em geral</i>		<i>Sem benefício específico</i>		<i>Sem benefício específico</i>	
<i>Decreto 36.376/2004 - Art. 1</i>		<i>Lei 6.763/1975 - Art. 12, § 30</i>		<i>Alíquota genérica conforme RICMS-SP</i>		<i>Alíquota genérica conforme RICMS-ES</i>	
Alíquota c/ benefício	8%	Alíquota c/ benefício	12%	Alíquota	18%	Alíquota	17%
Preço c/ Imposto	125,00	Preço c/ Imposto	113,64	Preço c/ Imposto	121,95	Preço c/ Imposto	120,48

Importante

- Ambos os benefícios fornecidos por RJ e MG exigem o estorno proporcional dos créditos.
- O benefício do RJ inclui o diferimento de ICMS na importação de insumos e ativo imobilizado.
- Não identificamos benefício específico para materiais escolares em SP e ES.

Dados econômicos - Material Escolar

	RJ		MG		SP		ES	
	2006	2016	2006	2016	2006	2016	2006	2016
Total empregados	2.538	2.032	2.023	2.117	13.068	10.553	413	519
Participação no mercado	14%	13%	11%	14%	72%	69%	2%	3%

Indústria Gráfica

RJ		MG		SP		ES	
<i>Redução de base de cálculo para a Indústria gráfica (RioGraf)</i>		<i>Não-incidência sobre produtos impressos em papel</i>		<i>Sem benefício específico</i>		<i>Crédito presumido de 5% para indústria gráfica</i>	
<i>Lei 4.344/04 - Art. 10º</i>		<i>Lei 6.763/1975 - Art. 7, §7º I</i>		<i>Alíquota genérica conforme RICMS-SP</i>		<i>Decreto 10.568/16 - Art. 10</i>	
Alíquota c/ benefício	12%	Alíquota c/ benefício	0%	Alíquota	18%	Alíquota c/ benefício	12%
Preço c/ Imposto	113,64	Preço c/ Imposto	100,00	Preço c/ Imposto	121,95	Preço c/ Imposto	120,48

Importante

- O benefício do RJ é aplicável para as operações internas.
- O benefício do ES é aplicável às saídas interestaduais; crédito aquisição limitado a 7%.
- SP: DECISÃO CAT 4/2015 - não incidência ICMS impressos publicitários.

Dados econômicos - Indústria Gráfica

	RJ		MG		SP		ES	
	2006	2016	2006	2016	2006	2016	2006	2016
Total empregados	19.007	11.662	17.572	10.384	111.040	47.601	3.259	1.931
Participação no mercado	13%	16%	12%	15%	74%	67%	2%	3%

Indústria de Tintas e Chapas

NOTAS

- Rio de Janeiro

Decreto 27.815/2001 - Isenta a entrada decorrente de importação efetuada por empresa jornalística ou editora de livros, das seguintes mercadorias: frisa, filme, chapa, máquina, equipamento, demais matérias-primas e produtos intermediários, quando destinados a emprego no processo de industrialização de livros, jornais ou periódico.

- São Paulo

Não foram encontrados benefícios específicos para a Indústria. Desta forma, seria aplicada a alíquota genérica conforme RICMS-SP, 18%.

Indústria de Tintas e Chapas

NOTAS

- Espírito Santo

Lei 10.568/2016, Art. 19: Concede os seguintes benefícios à Indústria de Tintas e Complementos classificados nos códigos 3208.90.10 e 3209.10.10 da NCM/SH:

- i) Redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 7%, nas operações internas.
- ii) Crédito presumido de 5%, nas operações interestaduais
- iii) Redução da MVA-ST para 11,17%.

1. O crédito de ICMS relativo às aquisições deverá ser limitado ao percentual de 7%;
2. Os benefícios somente se aplicam às mercadorias industrializadas neste Estado.
3. Os benefícios não se aplicam aos estabelecimentos optantes pelo Simples Nacional.

Indústria de Tintas e Chapas

NOTAS

- **Minas Gerais**

Decreto 43.080, Anexo II, Item 85: Diferimento do ICMS na saída de chapas, tiras e folhas de alumínio, classificadas nas posições 7606 e 7607 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM/SH), promovida por estabelecimento enquadrado na CNAE 2441-5/01 ou 2441-5/02, com destino à indústria que as utiliza como matéria-prima.

IMPORTANTE

- Não foi possível confirmar se as chapas consideradas nesse benefício são aplicáveis à Indústria Gráfica.

Outros Benefícios Não Convalidados

NOTAS

- Alguns benefícios que não constavam na apresentação nos foram apresentados no final da última reunião para serem analisados. Abaixo seguem os que não foram convalidados pelo seus respectivos Estados

Estado	Norma Legal	Status
MG	Resolução 4.423/2012	Não foi convalidado pelo Decreto 47.394 de Março de 2018

Embalagem de papel, papelão e de reciclagem plástica

RJ		MG		SP		ES	
<i>Sem benefício específico.</i>		<i>Crédito presumido para fabricação de embalagem de papel e de papelão ondulado de forma que a carga tributária resulte em, no mínimo, 3,5%.</i>		<i>Sem benefício específico.</i>		<i>Redução da base de cálculo para 7% para indústria de embalagens, nas operações internas e interestaduais</i>	
<i>Alíquota genérica conforme RICMS-RJ.</i>				<i>Alíquota genérica conforme RICMS-SP.</i>		<i>Art. 14º, inciso I e II da Lei nº 10.568/16</i>	
Alíquota	20%	Alíquota c/ benefício	4%	Alíquota	18%	Alíquota c/ benefício	17%
Preço c/ Imposto	125,00	Preço c/ Imposto	103,63	Preço c/ Imposto	121,95	Preço c/ Imposto	107,53

Importante

- O crédito presumido de MG enseja o estorno dos demais créditos.

Dados econômicos - Papel e Papelão

	RJ		MG		SP		ES	
	2006	2016	2006	2016	2006	2016	2006	2016
Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado								
Total empregados	1.939	1.918	4.448	5.316	25.948	30.312	148	264
Participação no mercado	6,0%	5,1%	13,7%	14,1%	79,9%	80,2%	0,5%	0,7%

	RJ		MG		SP		ES	
	2006	2016	2006	2016	2006	2016	2006	2016
Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado								
Total empregados	3.947	2.669	2.805	3.231	26.685	23.618	195	174
Participação no mercado	11,7%	9,0%	8,3%	10,9%	79,3%	79,5%	0,6%	0,6%

Fabricação de Papel

RJ		MG		SP		ES	
<i>Diferimento na aquisição e importação de insumos destinados ao processo industrial dos fabricantes de papel.</i>		<i>Diferimento na saída de papel testliner, caixa de papel ou cartão, saco de papel ou outros sacos, bolsas e cartuchos.</i>		<i>Sem benefício específico.</i>		<i>Sem benefício específico.</i>	
<i>Art. 1º da Lei 43.209/2011.</i>		<i>Item 69, anexo II do Decreto</i>		<i>Alíquota genérica conforme RICMS-SP.</i>		<i>Alíquota genérica conforme RICMS-ES.</i>	
Alíquota c/ benefício	0%	Alíquota c/ benefício	0%	Alíquota	18%	Alíquota	17%
Preço c/ Imposto	100,00	Preço c/ Imposto	100,00	Preço c/ Imposto	121,95	Preço c/ Imposto	120,48

Importante

- O art. 7º, XVII da Lei 6763/75 MG dispõe sobre a não-incidência nas operações com jornais, livros, periódicos e papel destinado à sua impressão. Conforme o § 7º do mesmo artigo, a não-incidência alcança o produto impresso em papel ou apresentado em mídia eletrônica

Dados econômicos - Papel

	RJ		MG		SP		ES	
	2006	2016	2006	2016	2006	2016	2006	2016
Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão								
Total empregados	2.063	2.149	1.085	590	14.149	11.814	161	96
Participação no mercado	11,8%	14,7%	6,2%	4,0%	81,0%	80,6%	0,9%	0,7%

	RJ		MG		SP		ES	
	2006	2016	2006	2016	2006	2016	2006	2016
Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel								
Total empregados	51	123	1.433	1.203	3.905	4.431	1.357	629
Participação no mercado	0,8%	1,9%	21,2%	18,8%	57,9%	69,4%	20,1%	9,8%

Fabricação de papel para uso doméstico e sanitário

RJ		MG		SP		ES	
Crédito presumido nas saídas de mercadorias para indústrias de papel de forma que a incidência do imposto resulte em 3%		Redução da base de cálculo para 12% para papel higiênico		Sem benefício específico.		Sem benefício específico.	
Art. 3º do Decreto nº		Art. 12, § 30, inciso III da Lei 6.763/75.		Alíquota genérica conforme RICMS-SP.		Alíquota genérica conforme RICMS-ES.	
Alíquota c/ benefício	3%	Alíquota c/ benefício	12%	Alíquota	18%	Alíquota	17%
Preço c/ Imposto	103,09	Preço c/ Imposto	113,64	Preço c/ Imposto	121,95	Preço c/ Imposto	120,48

Importante

- No RJ o Dec. 45.780/16 prevê o diferimento do ICMS na importação e aquisição interna de matéria prima, insumos e embalagens destinados às indústrias de papel higiênico.

Fabricação de papel cutsize

RJ		MG		SP		ES	
<i>Diferimento na aquisição e importação de insumos destinados a fabricação de papel</i>		<i>Redução da base de cálculo para 12% nas operações com papel cutsize</i>		<i>Sem benefício específico.</i>		<i>Sem benefício específico.</i>	
Art. 1º da Lei 43.209/2011.		Art. 12º, parágrafo 30, inciso XXII da Lei 6.763/75.		Alíquota genérica conforme RICMS-SP.		Alíquota genérica conforme RICMS-ES.	
Alíquota c/ benefício	0%	Alíquota c/ benefício	12%	Alíquota	18%	Alíquota	17%
Preço c/ Imposto	100,00	Preço c/ Imposto	113,64	Preço c/ Imposto	121,95	Preço c/ Imposto	120,48

Importante

- Não foram identificados benefícios para papel cutsize em SP e no ES.
- No estado de São Paulo, o papel cutsize possuiu uma redução da base de calculo para 12% até 31/12/2016 segundo o Decreto 61.721/15. Beneficio foi revogado.

Reciclagem de papel

RJ		MG		SP		ES	
<i>Crédito presumido correspondente ao valor da alíquota (20%) incidente sobre operação promovida por estabelecimento industrial nas saídas internas dos produtos reciclados.</i>		<i>Redução da base de cálculo para 12% nas operações com matéria-prima reciclada.</i>		<i>Sem benefício específico.</i>		<i>Sem benefício específico.</i>	
		<i>Item 55, parte I, anexo IV do Decreto 43.080/02.</i>		<i>Alíquota genérica conforme RICMS-SP.</i>		<i>Alíquota genérica conforme RICMS-ES.</i>	
Alíquota c/ benefício	0%	Alíquota c/ benefício	12%	Alíquota	18%	Alíquota	17%
Preço c/ Imposto	125,00	Preço c/ Imposto	113,64	Preço c/ Imposto	121,95	Preço c/ Imposto	120,48

Importante

- Não foram identificados benefícios para reciclagem em SP e no ES.

OBRIGADO!

05/09/2018

